PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Ofício: 87/2026.

São Roque de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

À V. Exa.
Sr. Kaique Ferreira Bernardes
Presidente da Câmara Municipal de São Roque de Minas-MG.

Senhor Presidente,

Com cordialidade venho cumprimentar toda esta Casa Legislativa. Nesta oportunidade encaminho a esta Casa Legislativa os Projetos de Leis, em anexo:

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG – CONSEP SÃO ROQUE, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

"AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2026, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA".

Recebi em 04/02/26
Denise Da Costa Ferreira
Assessora de Expedientes Internos
Câmara Municipal de
São Roque de Minas

Sendo para o momento, me despeço com votos de estima e consideração.

BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666

Assinado de forma digital por BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Dados: 2026.02.04 13:18:29 -03'00'

Belchior dos Reis Faria
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 12/2026.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROPOR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira, no exercício de 2026, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica com sede na Rua Santa Casa 164, Bairro: Santa Casa, cidade de Passos/MG.

ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ ENTIDADE	VALOR DO REPASSE
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos	CNPJ nº 223.278.898/0001-60	**R$ 57.365,00** divididos em 12 (Doze) parcelas. Para manutenção dos leitos utilizados pelos nossos munícipes.
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Passos	CNPJ nº 223.278.898/0001-60	**R$ 45.000,00** parcela única. Para aquisição de equipamentos.
TOTAL		R$ 102.365,00

Parágrafo Único. Para a transferência da verba que se refere o *caput*, fica o Poder Executivo obrigado a celebrar convênio com a entidade, a qual deverá prestar contas mensalmente para ulterior liberação da parcela seguinte.

Art. 2º- Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 04 de fevereiro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Assinado de forma digital por BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Dados: 2026.02.04 08:44:43 -03'00'

BELCHIOR DOS REIS FARIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS.